

DECRETO Nº 4684, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Anula empenhos que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que em alguns casos as despesas foram empenhadas, porém os serviços/produtos não foram entregues ou executados pelo contratado;

Considerando que a Municipalidade não tem interesse em exigir a execução ou entrega dos respectivos produtos/serviços.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anulados os empenhos não processados abaixo relacionados, referentes ao exercício de 2018:

Nº Empenho	Valor	Credor
002713	R\$ 0,01	R1 Engenharia Eireli - EPP
003593	R\$ 62,48	Wellington Junior Sena
003594	R\$ 406,48	Wellington Junior Sena
004600	R\$ 89,60	Wellington Junior Sena
004601	R\$ 396,90	Wellington Junior Sena
004957	R\$ 1.208,50	Sebastião Luiz Pereira

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 17 de julho de 2019.

Publique-se, registre-se e archive-se.

João de Freitas Leal
- Prefeito -